



02

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES) E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES).

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), inscrita no CNPJ 27.053.685/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 995 – Edifício Global Tower, Salas 510, 511 e 512, Enseada do Suá, Vitória – ES, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES), neste ato representadas, respectivamente, por seu Presidente o Exmo. Senhor **Juiz de Direito Ezequiel Turíbio**, e por seu Diretor, Exmo. Senhor **Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza** e a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EMES, com endereço na Avenida João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-375, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.476.100/0001-45, neste ato representada pelo **Diretor-Geral Desembargador Manoel Alves Rabelo** e pela **Coordenadora Administrativa, Sra. Mariana Santos de Queiroz Araújo Carvalho** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos



para sua realização, de interesse comum entre a Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo (Amages), por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (Esmages) e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

1.3 Nos eventos descritos nos itens acima serão disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Termo de Cooperação Mútua não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.



15/2

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2018.

**A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(AMAGES)**

**JUIZ DE DIREITO EZEQUIEL TURÍBIO
Presidente**

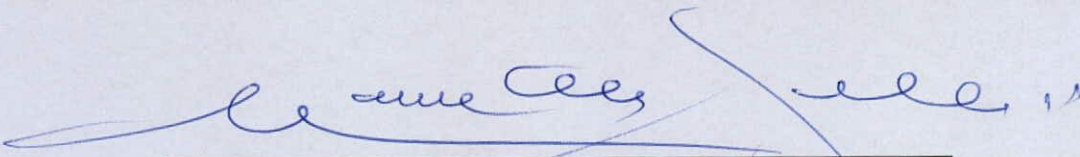
**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(ESMAGES)**




95
R

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
Diretor

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES)



DES. MANOEL ALVES RABELO
Diretor-Geral



MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO CARVALHO
Coordenadora Administrativa

Mariana Santos de Q. Araújo Carvalho
Coordenadora Administrativa
da Escola de Magistratura
Matr.: 20773457